



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº6.287/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.506/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual da deputada Silvia Cristina, para reforma das instalações elétricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº. 202341730004, depositado na conta de transferências especiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	511	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Reforma das instalações elétricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº. 202341730004	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida-exercício anteriores	16.000,00
Total								16.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS